

2.º Semestre, 1.º ano e 2.ºs e 3.ºs anos

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)							Créditos	Observações
			Total	Contacto (5)					TOTAL		
				T	PL	TP	OT	O			
(1)	(2)	(3)	(4)	T	PL	TP	OT	O	TOTAL	(6)	(7)
Trabalho de investigação/Tese	CA/CN	Plurianual	4050	-	-	-	200	-	200	150	CR/CH
			4050						150		

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.

(3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.

(5) Indicar para cada atividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.

T: Teóricas; PL: Práticas laboratoriais; TP: Teórico-práticas; OT: orientação tutorial; O: Outros (orientação tutorial a distância apoiada em plataforma *e-learning*)

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

Se se tratar de uma unidade curricular que foi objeto do processo de alteração, indicar a alteração de acordo com o seguinte código:

N — nova; D — deslocada de ano ou semestre; DEN — denominação alterada; CH — alteração das horas de contacto; CR — alteração do número de créditos; AO — alteração de obrigatória para optativa ou de optativa para obrigatória; AC — alteração da área científica.

4 de junho de 2013. — O Reitor, Prof. Doutor José Carlos Diogo Marques dos Santos.

207022079

Despacho n.º 7841/2013

Por despacho reitoral de 2013/05/27, sob proposta do Conselho Científico da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, foi aprovada, nos termos do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, a alteração da Estrutura Curricular do 2.º Ciclo de Estudos conducente ao grau de mestre em Engenharia de Serviços e Gestão, pela Universidade do Porto, através da Faculdade de Engenharia, criado em 25 de outubro de 2006.

A alteração da estrutura curricular e plano de estudos que a seguir se publicam foi comunicada à Direção-Geral do Ensino Superior em 04 de junho de 2013, de acordo com o estipulado no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade do Porto

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Faculdade de Engenharia

3 — Curso: Engenharia de Serviços e Gestão

4 — Grau ou diploma: Mestre

5 — Área científica predominante do curso: Engenharia de Serviços e Gestão

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120 ECTS

7 — Duração normal do curso: 4 Semestres

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): Não aplicável.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Engenharia de Serviços e Gestão

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciência de Computadores	CPT		20
Matemática	MAT		6
Economia	ECO	23	44
Ciências Psicológicas	PSI		6
Engenharia	ENG	49	14
Tecnologia	TEC		12
Interação Multimédia	IM		6
<i>Total</i>		72	48 (1)

(1) Cada estudante terá de selecionar 48 dos 108 ECTS optativos disponíveis no plano de estudos para perfazer um total de 120 ECTS: 72 obrigatórios e 48 optativos.

10 — Observações: Não aplicável.

11 — Plano de estudos:

Universidade do Porto

Faculdade de Engenharia

Engenharia de Serviços e Gestão

Mestre

Área Científica Predominante: Engenharia de Serviços e Gestão

1.º Ano/1.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Gestão de Empresas (GE)	ECO	Semestral	162	TP: 42; O: 14	6	
Análise e Modelação de Processos (AMP)	ENG	Semestral	162	TP: 42	6	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Criatividade (CRIA)	ECO/ENG *	Semestral	162	TP: 42	6	Optativa; D; CH.
Sistemas de Apoio à Decisão (SAD)	MAT	Semestral	162	TP: 42; O:14	6	Optativa.
Bases de Dados e Pesquisa de Informação (BDPI)	CPT	Semestral	162	TP: 42; O:14	6	Optativa.
Sistemas de Informação I	CPT	Semestral	162	TP: 56	6	Optativa.
Interação Pessoa-Computador	IM	Semestral	162	TP: 42; O:14	6	Optativa.
Multimédia e Novos Serviços	TEC	Semestral	162	TP: 42; O:14	6	Optativa.

* O peso relativo entre as áreas científicas na unidade curricular de CRIA é o seguinte: 1/2 (ECO), 1/2 (ENG).

1.º Ano/2.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Dissertação — <i>Iniciação ao Projeto de Investigação I</i> (IPI I) (<i>sub-unidade curricular de Dissertação</i>).	ECO/ENG*	Semestral	162	TP: 42; O:14	6	
Gestão de Operações e Logística de Serviços (GOLS)	ECO/ENG**	Semestral	162	TP: 42; O:14	6	
Marketing de Serviços (MS)	ECO	Semestral	162	TP: 42; O:14	6	
Contabilidade e Gestão Financeira (CGF)	ECO	Semestral	162	TP: 42; O:14	6	Optativa.
Engenharia de Requisitos para Serviços (ERS)	ECO/ENG***	Semestral	162	TP: 42; O:14	6	Optativa.
Gestão dos Recursos Humanos (GRH)	ECO	Semestral	162	TP: 42; O:14	6	Optativa.
Psicologia Cognitiva (PC)	PSI	Semestral	162	TP: 42; O:14	6	Optativa.
Tecnologias para o Negócio Eletrónico (TNE)	TEC	Semestral	162	TP: 42; O:14	6	Optativa.
Comportamento Organizacional (CO)	ECO	Semestral	162	TP: 42	6	Optativa; D; CH.

* O peso relativo entre as áreas científicas na unidade curricular de IPI I é o seguinte: 1/6 (ECO), 5/6 (ENG).

** O peso relativo entre as áreas científicas na unidade curricular de GOLS é o seguinte: 1/2 (ECO), 1/2 (ENG).

*** O peso relativo entre as áreas científicas na unidade curricular de ERS é o seguinte: 1/3 (ECO), 2/3 (ENG).

2.º Ano/1.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Dissertação — <i>Iniciação ao Projeto de Investigação II</i> (IPI II) (<i>sub-unidade curricular de Dissertação</i>).	ECO/ENG*	Semestral	162	TP: 42; O:14	6	
Desenvolvimento e Desenho de Serviços (DDS)	ECO/ENG**	Semestral	162	TP: 42; O:14	6	
Estratégia e Competitividade Empresarial (ECE)	ECO	Semestral	162	TP: 42; O:14	6	Optativa.
Laboratório de Gestão de Projetos (LGP)	ECO/ENG***	Semestral	162	TP: 42; O:14	6	Optativa.
Arquitetura de Gestão Empresarial (AGE)	ECO	Semestral	162	TP: 42; O:14	6	Optativa.
Gestão do Relacionamento com o Cliente (GRC)	ECO/CPT/ ENG****	Semestral	162	TP: 42; O:14	6	Optativa.
Análise de Projetos de Investimento (API)	ECO	Semestral	162	TP: 42; O:14	6	Optativa.
Arquitetura de Sistemas de Informação (ASI)	CPT	Semestral	162	TP: 42; O:14	6	Optativa.

* O peso relativo entre as áreas científicas nas unidades curriculares de IPI II é o seguinte: 1/6 (ECO), 5/6 (ENG).

** O peso relativo entre as áreas científicas nas unidades curriculares de DDS é o seguinte: 1/6 (ECO), 5/6 (ENG).

*** O peso relativo entre as áreas científicas nas unidades curriculares de LGP é o seguinte: 1/6 (ECO), 5/6 (ENG).

**** O peso relativo entre as áreas científicas nas unidades curriculares de GRC é o seguinte: 1/3 (ECO), 1/3 (CPT), 1/3 (ENG).

2.º Ano/2.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Dissertação — <i>Projeto de Dissertação ou Estágio (PDE)</i> (sub-unidade curricular de Dissertação).	ECO/ENG*	Semestral	810	TP: 21	30	

* O peso relativo entre as áreas científicas na unidade curricular de PDE é o seguinte: 1/6 (ECO), 5/6 (ENG).

Notas:

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.

(3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.

(5) Indicar para cada atividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.

Ex: T: 15; PL: 30.

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

Se se tratar de uma unidade curricular que foi objeto do processo de alteração, indicar a alteração de acordo com o seguinte código:

N — nova; D — deslocada de ano ou semestre; DEN — denominação alterada; CH — alteração das horas de contacto; CR — alteração do número de créditos;

DO — deslocada de obrigatória para optativa ou de optativa para obrigatória; AC — alteração da área científica; CHT — alteração das horas totais.

4 de junho de 2013. — O Reitor, *Prof. Doutor José Carlos Diogo Marques dos Santos*.

207022321

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Deliberação n.º 1304/2013

Delegação de competências — Fundo de Maneio

ESECS

Nos termos do artigo 51.º n.º 3 e 4 dos Estatutos do Instituto Politécnico de Leiria (IPL), na redação dada pelo Despacho Normativo n.º 35/2008, de 21 de julho, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 139, de 21 de julho, retificado pela Retificação n.º 1826/2008 de 04 de agosto, publicada na 2.ª série do Diário da República, n.º 156, de 13 de agosto de 2008 e considerando:

a) A criação de um fundo de maneio para cada Escola integrada do Instituto, para os Serviços Centrais e para a Direção de Serviços de Documentação, por deliberação do então Conselho Administrativo do IPL, nos termos dos artigos 32.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho;

b) A competência atribuída ao Conselho de Gestão para conduzir a gestão administrativa, patrimonial e financeira do Instituto, nos termos do artigo 51.º dos Estatutos do IPL;

c) A previsão do n.º 3 do artigo 51.º dos Estatutos do IPL;

d) A necessidade de eficiência nos procedimentos relativos à gestão corrente do Instituto;

e) O disposto nos artigos 32.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho⁽¹⁾, conjugado com o artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 36/2013, de 11 de março e artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho;

f) As normas constantes dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA);

g) Que a tomada de posse em 16 de maio de 2013 do novo diretor da Escola Secundária de Educação e Ciências Sociais do Instituto Politécnico de Leiria (ESECS) fez caducar a delegação prevista na deliberação n.º 231/2011, publicada na 2.ª série do Diário da República, n.º 16 de 24 de janeiro, na parte referente àquela Escola;

O Conselho de Gestão do IPL, reunido em 30 de maio de 2013, delibera:

1 — Delegar no Diretor da ESECS, Professor Doutor Rui Manuel Neto e Matos, com a faculdade de subdelegar, a competência para autorizar a aquisição de bens e serviços enquadráveis no fundo de maneio da respetiva Escola.

2 — Delegar no Diretor da ESECS, com a faculdade de subdelegar, a movimentação das contas bancárias abertas em nome do Instituto e afetas ao respetivo fundo de maneio.

3 — Nos termos do n.º 3 do artigo 41.º do CPA, a presente delegação é extensiva aos Subdiretores da Escola, quando no exercício de funções em regime de substituição.

4 — Consideram-se ratificados todos os atos que, no âmbito dos poderes ora delegados, tenham sido praticados desde a data da tomada de posse do Diretor da ESECS, i.e., 16 de maio de 2013, até à publicação da presente deliberação no Diário da República.

30 de maio de 2013. — O Presidente, *Nuno André Oliveira Mangas Pereira*. — O Vice-Presidente, *João Paulo dos Santos Marques*. — O Vice-Presidente, *José Manuel Silva*. — O Vice-Presidente, *Luís Lima Santos*. — A Administradora, *Eugénia Maria Lucas Ribeiro*.

⁽¹⁾ Atualizado de acordo com os seguintes diplomas: Decreto-Lei n.º 275-A/93, de 09-08, Decreto-Lei n.º 113/95, de 25-05, Lei n.º 10-B/96, de 23-03, Decreto-Lei n.º 190/96, de 09-10, Lei n.º 55-B/2004, de 30-12, e Decreto-Lei n.º 29-A/2011, de 01-03.

207024371



PARTE F

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Presidência do Governo

Aviso n.º 5/2013/M

No cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 104.º do Decreto Legislativo Regional n.º 43/2008/M, de 23 de dezembro, que institui o

sistema regional de gestão territorial da Região Autónoma da Madeira, torna-se público, que foi publicada no Jornal Oficial da RAM, 1.ª série, n.º 61, de 22 de maio de 2013, a Resolução n.º 464/2013, aprovada na reunião do Conselho do Governo realizada no dia 16 de maio, que ratifica a 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal da Ponta do Sol.

23 de maio de 2013. — O Presidente do Governo Regional da Madeira, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

207019941